

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: x7i1itw7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Requerimento nº 19/2024 Protocolo nº 298/2024 Processo nº 202/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Nos termos do Art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, aprove a realização de Audiência Pública, para debater sobre o decreto nº 677/2024 que altera e regulamenta Lei nº 12.197/2023, no dia 27 de fevereiro de 2024 às 09h00min no Plenário das Deliberações “Dep. Renê Barbour”.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da audiência é discutir o decreto que altera a Lei nº 12.197/2023 que proibiu o transporte e o armazenamento do pescado por 5 anos em Mato Grosso. As mudanças foram oficializadas no Diário Oficial do Estado, no dia 1º de fevereiro.

Apesar da publicação, as alterações que entram em vigor ainda precisam ser validadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Isso porque o texto original é alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) movida pelo PSD e MDB.

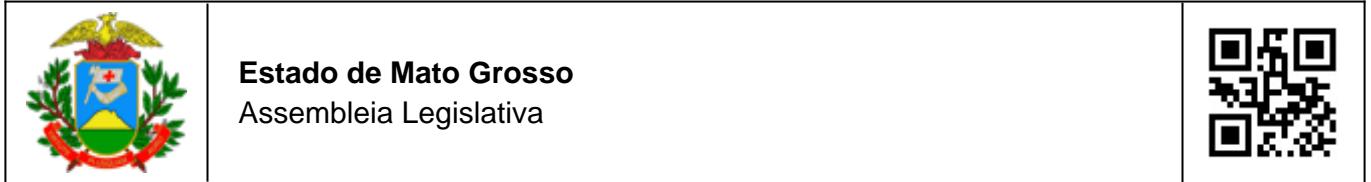
Caso o STF decida pela derrubada da lei, o decreto também será invalidado automaticamente. Se for mantida, a nova proposta também deverá tramitar na ALMT.

Na última semana, o governo decidiu liberar a pesca mais de 100 espécies de peixes nos rios do Estado. A mudança se deu após audiência de conciliação realizada na Suprema Corte diante da pressão de pescadores e parlamentares que são contra a medida.

Nas alterações, o Palácio Paiaguás frisou que permanece vedado o transporte, armazenamento e a comercialização das espécies Cachara, Caparari, Dourado, Jaú, Matrinchã, Pintado/Surubin, Piraíba, Piraputanga, Pirara, Pirarucu, Trairão e Tucunaré pelo período previsto no texto original.

Além dessas atividades, o novo projeto, ainda libera a modalidade “pesque e solte” e a pesca profissional artesanal, desde que atendam às condições específicas previstas na lei, com exceção do período de defeso, que é a piracema.

Por se tratar de assunto sério e de alto impacto no mercado de trabalho, precisa ser amplamente discutido, debatido, pois neste momento temos mais de 13 milhões de desempregados no país.



Esse decreto da forma que está, entre outras situações, tira do ribeirinho, muitas vezes, a única chance que ele tem de levar o alimento para casa.

Diante de todo o exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual